

EMENDAS SUBSTITU BROLETO		rmr	<u>AO</u> <u>DO</u>	<u>DESPACHO</u>
PROJETO 00/2021	<u>DE</u>	<u>LEI</u>	<u>No</u>	
10				EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO GRUP PRIORITÁRIO DE IMUNIZAÇÃO MUNICIPAL CONTR
				A COVID-19 TODAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORM ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Com o objetivo de adequar o presente projeto de lei, diante necessárias correções da proposta e sugestões recebidas, encaminho para deliberação e apreciação dos nobres pares.

Emenda Aditiva no 01

Cria o parágrafo único ao Art. 1º do presente projeto de lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°

Parágrafo único: A secretaria da saúde, fica autorizada a utilizar as doses remanescentes dos imunizantes destinados às pessoas pertencentes aos grupos prioritários que não tenham ido ou retornado à unidade de saúde para receberem a imunização.

Emenda Supressiva nº 01

Suprime expressão dos incisos I e II, pertencente ao Art. 2º do presente projeto de lei que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20

I - A inclusão, das pessoas com deficiências, maiores de 18 (dezoito) anos com comprovada vulnerabilidade e dificuldade de utilizar as medidas protetivas mútuas, na vacinação em conjunto com o grupo de comorbidades;

II – A inclusão, das pessoas com deficiências permanentes que recebam benefício social de prestação continuada, BPC, ou outro equivalente, na vacinação em conjunto com o grupo de comorbidades;

SALA DAS SESSÕES, 06 de maio de 2021.

PAULO MODAS VEREADOR – PSL